ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao Exmo. Prefeito, Senhor Zenildo **Brandão,** a **criação** da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.

Justificativa

A Secretaria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Jequié, tem como objetivo essencial e primordial a efetivação e garantia do cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência por meio da participação ativa na sociedade, liderando a transformação da realidade atual dessas pessoas para uma realidade de verdadeira inclusão onde as pessoas com mobilidade reduzida também possam se beneficiar com iniciativas tão importantes para nossa cidade.

A secretaria visa se tornar referência na política de inclusão e acessibilidade por meio da formação de agentes transformadores da qualidade de vida das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, ocupando espaços na política e conscientizando a sociedade sobre sua importância. As ações e normas da secretaria estarão pautadas nos valores: respeito, igualdade, cooperação e excelência. Algumas de suas bandeiras de defesa será desde o cumprimento da lei de cotas(8213/91, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básica para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, até a implantação e implementação junto com demais órgãos, secretarias, conveniadas ou parceiras de cursos de capacitação e qualificação para contratação das pessoas com deficiência , também poderá atuar junto a empresas em busca da empregabilidade desses profissionais, incentivando o empreendorismo junto à comunidade das pessoas com deficiência, orientando e capacitando os mesmos através de parcerias como por exemplo o SEBRAE, etc.

É de grande importância realizar ações concretas que possibilitem essa tão sonhada inclusão. É preciso conscientizar a sociedade e autoridades acerca de determinadas necessidades para a inclusão plena.

Cientes de que esta nossa propositura receberá a devida atenção por parte do Executivo.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2025

Moana Meira

gov.br
Documento assinado digitalmente
MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA
Data: 02/02/2025 12:03:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A TENDIDO
Of. n.º_____

Em: _____/_____/_____

_____

ATENDA-SE ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em:...../...../.....

_____